

Artigo 14.º, n.º 2, primeiro travessão – denominações e moradas das autoridades de receção ou transmissão competentes

Clique na ligação para ver todas as autoridades competentes relacionadas com este artigo.

País: Finlândia

Instrumento: Apoio judiciário

Tipo de competência: Autoridades que recebem dados

Helsingin oikeusaputoimisto

Porkkalankatu 13 G

Localidade : Helsinki

Código postal : 00180

(+358 - 29) 56 60120

(+358 - 29) 56 60139

helsinki.oikapu@oikeus.fi

País: Finlândia

Instrumento: Apoio judiciário

Tipo de competência: Autoridades de transmissão

Com base nas informações fornecidas, foram encontrados vários tribunais/autoridades competentes para o instrumento jurídico em causa. Veja a lista:

Etelä-Pohjanmaan oikeusaputoimisto

Etelä-Savon oikeusaputoimisto

Helsingin oikeusaputoimisto

Itä-uudenmaan oikeusaputoimisto

Kainuun oikeusaputoimisto

Kanta-Hämeen oikeusaputoimisto

Keski-Pohjanmaan ja Pohjanmaan oikeusaputoimisto

Keski-Suomen oikeusaputoimisto

Keski-Uudenmaan oikeusaputoimisto

Kymenlaakson oikeusaputoimisto

Lapin oikeusaputoimisto

Lappeenrannan oikeusaputoimisto

Länsi-Uudenmaan oikeusaputoimisto

Oikeusministeriö

Oulun oikeusaputoimisto

Pirkanmaan oikeusaputoimisto

Pohjois-Karjalan oikeusaputoimisto

Pohjois-Savon oikeusaputoimisto

Päijät-Hämeen oikeusaputoimisto

Rauman oikeusaputoimisto

Satakunnan oikeusaputoimisto

Varsinais-Suomen oikeusaputoimisto

Ylivieskan oikeusaputoimisto

Ålands rätts hjälps- och intressebevakningsbyrå

Artigo 14.º, n.º 2, segundo travessão – áreas geográficas sobre as quais essas autoridades têm competência

A jurisdição do Ministério da Justiça e dos Gabinetes de Apoio Judiciário abrange toda a Finlândia.

Artigo 14.º, n.º 2, terceiro travessão – meios disponíveis para receber pedidos

Os pedidos podem ser entregues pessoalmente à autoridade de receção ou ser enviados por correio, fax ou, em certas condições, por correio electrónico (podem ser obtidas informações adicionais no sítio <http://www.oikeus.fi/oikeusapu/fi/index.html>)

Artigo 14.º, n.º 2, quarto travessão – línguas que poderão ser utilizadas na formulação do pedido

A autoridade de receção aceita os pedidos preenchidos em finlandês, sueco ou inglês.

Última atualização: 04/11/2019

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.